

Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

**CONTRATO Nº. 158/2021**

**Licitação Pregão Presencial Nº. 206/2021**

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **NETOESTE TELECOMUNICACOES LTDA**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA**, brasileira, inscrita no CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Av. Iguaçu, 304, Apto 105, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **NETOESTE TELECOMUNICACOES LTDA**, estabelecida na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, RUA CONCORDIA, 345 SALA - CEP: 85575000 - BAIRRO: Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **02.729.070/0001-00**, neste ato representada por seu representante legal, **DANIEL AUGUSTO MACEDO BATISTELLA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado RUA RIO DE JANEIRO, 729 CASA - CEP: 85575-000 - BAIRRO: Centro, na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, portador do CPF: 104.976.579-61, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Pregão sob o nº. 206/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

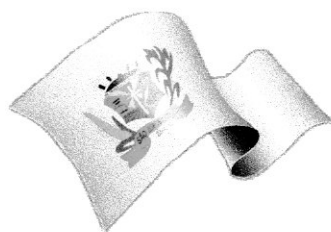
#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET E SERVIÇO DE INTERCONECTIVIDADE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

**2.1.** A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 193.680,00 (cento e noventa e três mil, seiscentos e oitenta reais)**, conforme tabela abaixo;

| LOTE: 001 |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                  |                   |       |                |             |
|-----------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|-------|----------------|-------------|
| Item      | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço                                                                                                                                                                                                                                                                    | Marca do produto | Unidade de medida | Qtde. | Preço unitário | Preço total |
| 1         | 62053                     | Contratação de link de acesso a internet modalidade IP empresarial via fibra ótica, com garantia de funcionamento e velocidade mínima de 500 Mbps full-duplex (download e upload) na internet para instalação no prédio central da prefeitura e atendimento as demais secretarias do município. | NETOESTE         | MES               | 24,00 | 3.980,00       | 95.520,00   |



# Município de SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

|            |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          |     |       |          |            |
|------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|-------|----------|------------|
| 2          | 62054 | Fornecimento de serviço de interconectividade para até 75 pontos distintos e distribuídos entre as secretarias do município para transmissão de dados, VOZ e imagem com velocidades individuais de 30Mbpsfull-duplex, sendo todas 100% ponto a ponto através de fibra ótica dentro da área geográfica do município (cidade distritos e outras localidades onde o município possui equipamentos públicos) e onde for de necessidade de instalação de novos pontos conforme determinar a Administração Municipal. | NETOESTE | MES | 24,00 | 4.090,00 | 98.160,00  |
| TOTAL..... |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          |     |       |          | 193.680,00 |

**2.2. Os serviços acima mencionados serão prestados pelo CONTRATADO, através de seus funcionários devidamente registrados, sem qualquer vinculação com o CONTRATANTE, devendo a contratada manter os encargos sociais as obrigações trabalhistas, previdenciárias (INSS - FGTS - PIS - COFINS), todos os tributos que possam incidir sobre a contatação do servidor que vai prestar o serviço para a contratante.**

**2.3. O presente contrato não implica em qualquer vínculo empregatício do CONTRATADO pelos serviços prestados ao CONTRATANTE.**

## **CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**3.1. O presente Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, (29/10/2023) a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vantagens para a CONTRATANTE, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993. E o prazo de execução é de 24 (vinte e quatro) meses, (29/10/2023), podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.**

## **CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

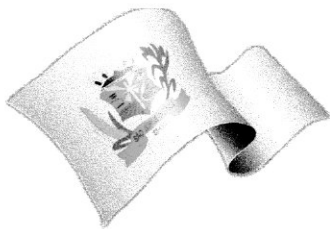
**4.1. Os produtos e/ou serviços, objetos desta licitação, deverão ser executados, sem que haja qualquer ônus ao Município de SÃO JORGE D'OESTE, com exceção aos fixados neste edital.**

**4.2. A empresa deverá fornecer também, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de todas as peças necessárias ao bom funcionamento dos serviços, decorrente desta licitação, nos termos estabelecidos no Termo de Referência I – constante neste edital.**

**4.3. Fornecer os serviços com as características mínimas especificadas no Termo de Referência I, ou com tecnologia superior, em pleno funcionamento.**

**4.4. Não subcontratar o objeto do contrato.**

**4.5. O Prazo para ativação dos serviços é de 15 (quinze) dias e para entrega dos produtos é de 02 (dois) dias após assinatura do contrato.**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS PARTES INTEGRANTES**

12.1. As condições estabelecidas na **Pregão, sob n.º. 206/2021** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.3 Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

12.4. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

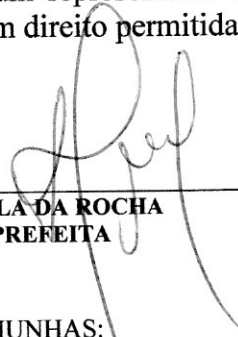
13.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 206/2021**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

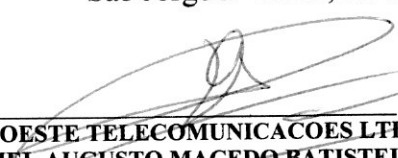
13.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 206/2021**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO**

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 29/10/2021.

  
LEILA DA ROCHA  
PREFEITA

  
NETOESTE TELECOMUNICACOES LTDA  
DANIEL AUGUSTO MACEDO BATISTELLA  
CPF N.º. 104.976.579-61

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 01 de Novembro de 2021

Ano X – Edição Nº 2477

Página 45 / 048

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

|                   |                                                                                                                                                                                                                                          |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Termo aditivo:    | 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 42/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 17/2021                                                                                                                                                       |
| Contratante:      | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03                                                                                                                                                                      |
| Contratada:       | AGM TRANSPORTES ESCOLAR LTDA – CNPJ nº. 26.524.441/0001-86                                                                                                                                                                               |
| Objeto:           | O presente Termo tem por objeto o reajuste do valor do seguinte serviço; LOTE 1 – ITEM 01: LINHA 01–CIDADE/GUARAPO/NOVA SANTANA: de R\$ 5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos), para R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos). |
| Prazo de vigência | 09/05/2022                                                                                                                                                                                                                               |
| Prazo de execução | 09/05/2022                                                                                                                                                                                                                               |
| Data assinatura   | 28/10/2021                                                                                                                                                                                                                               |

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Termo aditivo:    | 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 47/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 17/2021                                                                                                                                                                |
| Contratante:      | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03                                                                                                                                                                               |
| Contratada:       | MARCIO CARLOS JORDANI – CNPJ nº. 29.661.393/0001-66                                                                                                                                                                                               |
| Objeto:           | O presente Termo tem por objeto o reajuste do valor do seguinte serviço; LOTE 2 – ITEM 01: LINHA 02–CIDADE/TIRADENTES/NOVA SANTANA: de R\$ 4,41 (quatro reais e quarenta e um centavo), para R\$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos). |
| Prazo de vigência | 09/05/2022                                                                                                                                                                                                                                        |
| Prazo de execução | 09/05/2022                                                                                                                                                                                                                                        |
| Data assinatura   | 28/10/2021                                                                                                                                                                                                                                        |

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Termo aditivo:    | 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 34/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 41/2021                                                                                                                                                                        |
| Contratante:      | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03                                                                                                                                                                                       |
| Contratada:       | UNITUR TRANSPORTES LTDA – CNPJ nº. 17.332.326/0001-19                                                                                                                                                                                                     |
| Objeto:           | O presente Termo tem por objeto o reajuste do valor do seguinte serviço; LOTE 1 – ITEM 01: LINHA 10–UTFRP–UNIDEP – SESI – MARTE DEI PATO BRANCO: de R\$ 3,53 (três reais e cinquenta e três centavos), para R\$ 3,81 (três reais e oitenta e um centavo). |
| Prazo de vigência | 14/04/2022                                                                                                                                                                                                                                                |
| Prazo de execução | 14/04/2022                                                                                                                                                                                                                                                |
| Data assinatura   | 28/10/2021                                                                                                                                                                                                                                                |

Cod374270

## PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS–PREGÃO PRESENCIAL N.º 210/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º n.º 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA MUNICIPALIDADE VISANDO A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ENTRE ELES CAMINHÕES, VEÍCULOS UTILITÁRIOS LEVES E PESADOS DA SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA E ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE PARANÁ, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º210/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

| Ata nº   | Empresa Detentora               | CNPJ Nº.           | Valor R\$  |
|----------|---------------------------------|--------------------|------------|
| 257/2021 | RENATO FREIESLEBEN & FILHO LTDA | 04.195.052/0001-11 | 410.247,00 |
| 258/2021 | MECANICA TRUCK DIESEL EIRELI    | 40.433.862/0001-01 | 224.419,80 |
| 259/2021 | CLAUDIMIR CORREIA E CIA LTDA    | 05.000.011/0001-95 | 206.678,00 |
| 260/2021 | Soster e Soster Ltda            | 72.428.592/0001-58 | 51.442,00  |

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://prmsjorge.com.br>

São Jorge D' Oeste/Pr, 27/10/2021–LEILA DA ROCHA–Prefeita.

Cod374299

## EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contrato          | Nº 157/2021 Processo inexigibilidade/Nº. 28/2021                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Contratante       | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Contratada        | PROJETO ATITUDES LTDA- CNPJ nº. 17.242.742/0001-26                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Objeto            | CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PROJETO ATITUDES, LOCALIZADA A RUA JACIRETÁ, Nº(23), BAIRRO PARZIANELLO, CEP 85.504.440 – PATO BRANCO ESTADO DO PARANÁ DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CNPJ Nº 17.242.742/0001-26 PARA FORNECER APOSTILAS E PLATAFORMA ONLINE PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. |
| Valor             | R\$ 5.475,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Prazo de execução | 12 (doze) meses, até 27/10/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Prazo de vigência | até 27/10/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Data assinatura   | São Jorge D'Oeste/Pr, 28/10/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

Cod374301

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2225816267

<http://dioems.com.br/>